

ANTINOMIA E HISTÓRIA: UMA LEITURA SEGUNDO O PENSAMENTO DE ROBERTO ESPOSITO

Antonio Justino de Arruda Neto¹

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS)

 <https://orcid.org/0000-0001-5188-3198>

E-mail: arruda.neto@ufpe.br

RESUMO:

O presente texto tem como objetivo a compreensão dos conceitos de antinomia e história a partir do pensamento de Roberto Esposito. O tema é tensionado em razão da dimensão antinômica da história e sua relação com a política. A fundamentação teórica baseia-se em textos de Roberto Esposito. O presente texto tem como problema de pesquisa: Como Roberto Esposito articula a relação entre antinomia e história em seu léxico conceitual-metodológico? O objetivo geral é compreender a problemática, articulando-a com os seguintes objetivos específicos: (1) identificar a formulação conceitual de antinomia no pensamento de Roberto Esposito; (2) analisar o conceito de história na obra de Roberto Esposito; e (3) discutir a articulação entre antinomia e história no léxico político desenvolvido por Esposito. A metodologia utilizada caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, a partir dos seguintes livros: *Categorias do Impolítico* (1988) e *Pensamento Vivo: origem e atualidade da filosofia italiana* (2010). Por fim, a história, em sua dimensão antinômica, revela a existência de antagonistas e protagonistas, mas o protagonismo não deve ser reduzido a uma mera ferramenta de crítica, pois isso levaria a um reducionismo da história, dos fatos e dos atos.

PALAVRAS-CHAVE: Roberto Esposito; História; Antinomia; Política.

ANTINOMY AND HISTORY: A READING ACCORDING TO THE THOUGHT OF ROBERTO ESPOSITO

ABSTRACT:

This paper aims to understand the concepts of antinomy and history based on the thought of Roberto Esposito. The theme is explored in light of the antinomic dimension of history and its relationship with politics. The theoretical foundation is based on texts by Roberto Esposito. The research question that guides this study is: How does Roberto Esposito articulate the relationship between antinomy and history in his conceptual-methodological lexicon? The general objective is to understand this problematic, articulated through the following specific objectives: (1) to identify the conceptual formulation of antinomy in Roberto Esposito's thought; (2) to analyze the concept of history in Esposito's work; and (3) to discuss the articulation between antinomy and history in the political lexicon developed by Esposito. The methodology employed is bibliographical research, based on the following books: *Categories of the Impolitical* (1988) and *Living Thought: The Origins and Actuality of Italian Philosophy* (2010). Finally, history, in its antinomic dimension, reveals the existence of antagonists and protagonists; however, protagonism should not be reduced to a mere critical tool, as this would result in a reductionism of history, facts, and actions.

KEYWORDS: Roberto Esposito; History; Antinomy; Politics.

¹Doutor(a) em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife – PE, Brasil. Doutorando em Filosofia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS), Porto Alegre – RS, Brasil. Bolsista CNPq.

1 Introdução

A relação entre história e política tem sido objeto de constante reflexão no pensamento filosófico, especialmente quando marcada por tensões internas e contradições. No âmbito dessa problemática, destaca-se a abordagem de Roberto Esposito, filósofo italiano cujo léxico conceitual-metodológico propõe uma releitura e um tensionamento das categorias políticas tradicionais. Entre essas categorias, a antinomia e a história ocupam lugar central, evidenciando que a política não se constitui apenas como um campo de normas e decisões, mas também como um espaço de conflitos constitutivos e de temporalidades complexas. A partir dessa perspectiva, o presente trabalho propõe uma investigação sobre a articulação entre antinomia e história no pensamento de Esposito.

Nesse contexto, o problema de pesquisa que orienta este estudo pode ser formulado nos seguintes termos: como Roberto Esposito articula a relação entre antinomia e história em seu léxico conceitual-metodológico? Para responder a essa questão, estabelece-se como objetivo geral compreender essa articulação e suas implicações no campo da filosofia política. Os objetivos específicos consistem em: (1) identificar a formulação conceitual de antinomia no pensamento de Esposito; (2) analisar o conceito de história em sua obra; e (3) discutir a articulação entre ambos no interior do léxico político desenvolvido pelo autor.

A pesquisa é de natureza bibliográfica, com base nas obras *Categorias do Impolítico* (1988) e *Pensamento Vivo: origem e atualidade da filosofia italiana* (2010), nas quais Esposito delineia os fundamentos de seu pensamento político. A hipótese de trabalho sustenta que a compreensão da história como espaço antinômico exige um deslocamento das categorias tradicionais da filosofia política, abrindo caminho para uma abordagem que reconheça os antagonismos como elementos constitutivos do processo histórico. Dessa forma, a história deixa de ser concebida como simples registro de fatos ou atos e se afirma como um campo de forças em disputa, no qual o protagonismo político não se limita à crítica, mas se apresenta como uma potência afirmativa de transformação. Por essa razão, propõe-se a seguinte organização em subseções textuais para a discussão:

2 A antinomia como método em Esposito

Um questionamento inicial, o porquê da escolha da antinomia como método de análise de suas categorias? Para responder este questionamento, tem-se o que Roberto Esposito assumiu como referência principal no livro *Ordine e Conflitto* (1984), que reflete seu percurso discursivo e considera o conflito como um elemento fundacional para a política. Portanto, exploraremos os principais pontos discursivos para exemplificar esse método e sua importância na compreensão das relações entre política, direito e vida, que são as categorias centrais desta discussão.

Um segundo questionamento emerge: o que seria a antinomia para o direito no contexto discursivo imunitário? Essa pergunta provoca o próprio direito, que não pode ser reduzido apenas à coercibilidade ou à inevitabilidade de suas ações. Em outras palavras, o direito não deve se limitar a evitar a síntese presente na tríade hegeliana — tese, antítese e síntese. Nesse sentido, o direito deve ser tensionado a permanecer como direito em si, sem se restringir a um viés decisionista, mas assumindo um caráter afirmativo, cuja finalidade discursiva seja a proteção da vida. Assim, a antinomia confere ao direito um movimento contínuo, impedindo sua fixação em estruturas rígidas e permitindo sua constante renovação.

Após estes parágrafos introdutórios, surgem dois questionamentos: o primeiro é sobre o conceito de conflito em *lato sensu*, e o segundo sobre o conflito em *stricto sensu*. O primeiro questionamento busca uma definição ampla do conceito de conflito. O segundo refere-se ao pensamento de Esposito e explora a relação do conflito em sua discussão sobre a política. Para

responder ao primeiro questionamento, recorreremos ao dicionário de Norberto Bobbio, que define conflito como "vitalidade" (1998, p. 226) ou, em seu conceito: "obviamente, o conflito é apenas uma das possíveis formas de interação entre indivíduos, grupos, organizações e coletividades" (1998, p. 225). Por ser um elemento de vitalidade, o conflito é um fator de movimento que dá vida às interações possíveis e uma estratégia para a política, ou seja, como um elemento contínuo. É importante ressaltar que conflito não deve ser confundido com violência; esta última é apenas um instrumento que pode ser usado para destruir a vida, mas não define o conceito de conflito.

Agora, em relação ao pensamento de Esposito, devemos responder ao segundo questionamento, que está presente no diálogo do autor com os pensamentos de Maquiavel e Hobbes. Nesse contexto, Esposito utiliza os termos "ordem" e "conflito" não apenas como categorias discursivas de seu pensamento, mas também como um método para compreender categorias políticas. Assim, o pressuposto discursivo sobre o que seja o conflito deriva da relação entre este e a política, com isso, Esposito responde (1984, p. 187): "quando há conflito, ainda não há política; quando há política, não há mais conflito". Nesse caso, o autor indica que o conflito, como ato, pode gerar elementos para a formação da política, a qual, por sua vez, surge como uma categoria destinada a evitar o conflito.

Para o elemento conceitual da política, o autor italiano (1984) apresenta duas situações para estruturar o argumento de uma política pós-conflito: o primeiro argumento é sobre a dimensão e o segundo, a existência da política. Dessa interpretação, temos duas citações: "a sua dimensão temporal coincide com a do Estado, para a política, esta coincide com a instituição Estado" (Esposito, 1984, p. 188, Tradução nossa). A segunda citação refere-se: "a política existe, é durável, quando e somente quando conta exclusivamente com as suas próprias forças, com as forças intrínsecas" (Esposito, 1984, p. 198, Tradução nossa).

Sobre a primeira citação, observamos que a política se confunde com a existência do Estado, que atua como uma instituição protetora e conservadora da vida instituída. Em relação à segunda citação, que aborda a existência política, o autor sugere que a durabilidade da política depende de seus atos internos, ou seja, daquilo que ele denomina como *immunitas*, essa como elemento imunitário que protege contra uma comunidade que insere em suas vidas o elemento da destruição. Assim, podemos nos perguntar: quais categorias auxiliam na constituição desses atos internos, garantindo a durabilidade da política?

Como meio interpretativo do questionamento anterior, precisamos regressar ao que o autor denominou de "o paradigma da imunização", que foi dividido em quatro categorias: imunidade, soberania, propriedade e liberdade (Esposito, 2018). Esses termos são categorias que auxiliam esse processo de imunização. Por isso, "a imunidade não é apenas a relação que liga a vida ao poder, mas o poder de conservação da vida" (Esposito, 2018, p. 74). Dessa forma, indicada pelo autor, a relação da imunidade como uma categoria protetiva e, principalmente, de conservação está no sentido de compreender o sentido instituinte da instituição como uma categoria de proteção.

Antes de apresentarmos nosso problema de pesquisa, é importante fazer uma ressalva: no pensamento do autor, os termos "conflito" e "crise" não são sinônimos e não compartilham uma conceituação comum. O conflito é uma parte integrante do caminho metodológico de Esposito, que afirma que não há um elemento de síntese na relação com a política, mas sim um elemento de conflito entre tese e antítese. Por outro lado, a crise representa um sentido de rompimento total das formas de vida, seja social, política ou jurídica. Portanto, queremos destacar que o conflito, nas relações sociais, atua como um meio de instituir e não de romper.

O método de Esposito. Como mencionado, o pensamento de Esposito é fundamentado na relação entre ordem e conflito, que constitui a base de seu principal método. A antinomia é o cerne de seu método, representando sua abordagem para compreender os processos políticos. A aplicação desse método ocorre por meio de pressupostos que confrontam as relações entre sujeitos

e instituições: "as coisas mudam, porém, se elas são remetidas a uma categoria interpretativa que encontra sua especificidade justamente na capacidade de cortar transversalmente essas linguagens particulares, reconduzindo-as a um mesmo horizonte de sentido" (Esposito, 2023a, p. 07). Dessa forma, o autor busca com seu método alcançar uma "posição realista da política" ao compreender os eventos nos quais a política e a vida se entrelaçam nas relações de poder (Martínez, 2018).

Ainda Esposito. Segundo os comentários feitos por Marco Assennato (2014), temo a sua análise sobre o método de pensamento de Esposito, o qual afirma: "No longo percurso dentro do pensamento italiano, Esposito encontra fundamentalmente uma proposta política – ou a tentativa, sempre renovada, de uma proposta política – que parte dos conflitos sociais, atravessa a crise e se traduz em termos afirmativos [...]" (Assennato, 2014, Tradução nossa). Com isso, após esta apresentação do autor, temos as discussões e interpretações que serão fundamentais para esta pesquisa, para encontrar as estratégias discursivas para se chegar a um ao direito como uma estratégia de conservação da vida.

O conflito entre *Communitas* e *Immunitas*. Para compreender o contexto discursivo, é necessário entender que esses termos latinos são discutidos por Esposito nos dois primeiros livros de sua trilogia sobre a biopolítica. Para explicar o conceito de *communitas*, o autor apresenta seu ponto de vista: "a principal intenção deste trabalho está em distanciar-se claramente de tal dialética" (Esposito, 2022, p. 10). Essa dialética sugere que a comunidade é apenas um lugar comum, enquanto a chave interpretativa do termo está na sua raiz etimológica, indicada pelo radical *munus*. A partir deste termo, Esposito inicia sua discussão sobre *communitas* como um espaço de reciprocidade, onde "*communitas* é o conjunto de pessoas unidas não por uma 'propriedade', mas precisamente por um dever ou obrigação" (Esposito, 2022, p. 13).

O não dito na citação anterior remete à formação dos contratos sociais na modernidade, momento em que o comum foi substituído pelo próprio. Nesse contexto, o conflito central reside no fato de que a obrigação e o dever estão vinculados a esse elemento do próprio, que, por sua vez, se articula por meio da economia e da administração da vida. Dessa condição decorre que a comunidade deixa de ser o espaço do comum para se tornar um campo de destruição da singularidade e da coletividade. Por isso, Esposito adverte (2022, p. 130): "então a comunidade original deve tornar-se 'final' - no sentido sinistro de pôr fim a tudo o que não lhe pertence, e por último, até a si mesma". A advertência do autor revela que a comunidade é configurada como um espaço de vazio e destruição da vida, afetado pelo contágio do poder soberano sobre os indivíduos políticos que integram a *communitas*. Esse elemento do contágio é ilustrado pela seguinte citação: "Alguém ou alguma coisa penetra em um corpo - singular ou coletivo -, e o altera, transforma, corrompe" (Esposito, 2023a, p. 08).

A tensão entre a *communitas* e a *immunitas* continua, a proteção ameaçada? Há um elemento de tensão entre a *communitas* e a *immunitas*, pois a primeira caiu em sua própria armadilha: o elemento protetivo tornou-se o elemento destrutivo. Desse modo, decorrem desse contexto dois elementos teológicos, os quais Esposito indica em sua discussão: "o salvífico e o destrutivo". Assim, a comunidade que deveria salvar e ser salva torna-se a comunidade da destruição por meio da violência, como uma categoria política de expropriação da vida. Por isso, citamos a armadilha na qual a comunidade caiu. Primeiramente, "a comunidade - para se esterilizar de seu próprio poder contaminador - é obrigada a 'operar-se': a dividir-se de si mesma" (Esposito, 2023a, p. 49).

O resultado dessa divisão foi a escolha do homem moderno de buscar, a todo custo, proteção por meio da figura do "Soberano", tendo como consequência uma liberdade restrita e exercida no âmbito da propriedade privada. Como sabemos, a modernidade foi marcada pelo medo, ou seja, pela busca de um autocuidado que levou à renúncia do espaço comum em favor da

construção de “espaços próprios”. Ao indicar que o direito é a primeira imunização, Esposito demonstra que não houve uma superação do vazio político resultante desse rompimento do comum. Em vez disso, as unidades sociais passaram a se restringir aos campos da individualidade, isto é, aos direitos privados.

Outro aspecto evidenciado pela citação anterior é que esse processo de divisão permanece sem solução, gerando uma tensão política constante. Assim, inserir o direito como uma categoria imunitária implica estreitar as relações sociais e políticas, visando evitar a destruição da vida. Dessa forma, pensar o direito em sua função protetiva significa concebê-lo como uma afirmação, ou seja, como um direito que institui e resguarda a vida.

Para isso, questiona-nos o autor (2023b, p. 109): “O que significa instituir a vida? A vida se deixa instituir?”. O que está nas entrelinhas dessas duas perguntas é a relação entre a instituição e a biopolítica, além da relação entre a vida e a política. Dessa forma, o que está em jogo nessa discussão são os tipos de instituições que são inseridas entre a vida e a política. Por isso, temos o pressuposto: “E, de fato, isso acontece em todos os procedimentos biopolíticos, inclusive no de emergência, do estado de exceção, ele também necessariamente aplicado por meio de certos dispositivos institucionais” (Esposito, 2023b, p. 111). Nesse sentido, os dispositivos inseridos têm seu caráter protetivo; contudo, essa é a antinomia das instituições, as quais podem transformar o elemento protetivo em uma situação de negação ou captura da vida.

Instituir a vida. Após os elementos de conflitos que foram inseridos, a vida, a partir do sentido afirmativo da biopolítica (como tese de Esposito), representa o elemento imunitário de proteção contra os elementos da exceção. Por isso, o autor nos apresenta: 'A revitalização das instituições, no entanto, apreende apenas um aspecto da questão. Ela envolve o primeiro lado da relação, possível e necessária, entre instituições e vida, isto é, da carga energética que as instituições podem, e cada vez mais devem, absorver da vida' (Esposito, 2023b, p. 125). Por essa razão, o autor busca o sentido do 'instituinte', um elemento necessário para recompor a relação entre a vida e a política.

Embora o método citado e assumido em suas discussões tenha como propósito tensionar categorias discursivas, seu objetivo principal é revelar o que está por trás do sentido do próprio método: olhar para a realidade e indicar suas consequências. Nesse sentido, tensionar a História como uma dimensão antinômica significa também questionar seus referenciais, destacando o "tempo" como um elemento fundamental para a política. O tempo não apenas serve como um lembrete da responsabilidade coletiva diante das ameaças constantes impostas pela política e pelas instituições, mas também enfatiza a necessidade de ação. Assim, a história, concebida como essa dimensão antinômica, tem como objetivo despertar para o nascimento das ações coletivas.

3 A história como dimensão antinômica

Neste segundo subcapítulo, nosso foco será o percurso epistêmico dos pensamentos de Giambattista Vico (1668-1744), Nicolau Maquiavel (1469-1527) e Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831), que servem como referências teóricas para o pensamento de Roberto Esposito. No entanto, é importante ressaltar que o objetivo não é realizar um detalhamento analítico e exaustivo sobre as ideias desses autores. Em vez disso, nosso intuito é descrever os argumentos que Esposito adota para estabelecer a relação entre a História e a dimensão antinômica.

A pergunta que surge dessa parte discursiva é: o que a História deseja tensionar? A resposta direta seria: a própria História. No entanto, cabe um questionamento adicional: mas, qual História? Esses questionamentos são fundamentais, mas é necessário situar cada termo dentro da discussão. Enquanto fruto da antinomia, a História não se restringe a seus desfechos, mas se manifesta em suas continuidades. Assim, quando a História se encontra com a política, ela

não pode se limitar a uma postura meramente receptiva; ao contrário, deve assumir uma condição ativa em sua essência.

O tema deste subcapítulo expressa como tema principal a “História”. De acordo com o verbete da *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, indica-nos: “O conceito de História desempenha um papel fundamental no pensamento humano” (Little, 2020, tradução nossa). A citação destaca o fundamento da História como um conjunto de narrativas derivadas das interações sociais dos membros de uma comunidade. A continuidade do tópico frasal do verbete aborda os objetivos da História, explorando como esses objetivos se relacionam com as dinâmicas sociais e políticas descritas: “ela invoca noções de agência humana, mudança, o papel das circunstâncias materiais nos assuntos humanos e o suposto significado dos eventos históricos” (Little, 2020, tradução nossa). Por fim, o autor do verbete enfatiza que a História representa a constância das mudanças e dos fenômenos, que interrompem ou rompem com o *status quo* da sociedade.

A constância dos movimentos e dos fenômenos resulta no conjunto de histórias que compõem a História. Por isso, “nessa abordagem, a história é o resultado das ações e pensamentos de um grande número de atores, e as instituições, estruturas e normas também estão incorporadas nas ações e estruturas mentais de indivíduos historicamente situados” (Little, 2020, tradução nossa). O autor apresenta em sua citação que os indivíduos são responsáveis por desempenhar ações sociais, políticas ou jurídicas dentro da sociedade. Por essa razão, os processos históricos oriundos dessas relações implicam a formação de estágios, períodos ou cronogramas lineares ou fenomenológicos.

O primeiro referencial para entender o conceito de História e a relação antinômica é o pensamento de Nicolau Maquiavel (1469-1527). No pensamento de Roberto Esposito, o autor florentino é significativo, pois está presente nos primeiros escritos de Esposito, como em *Ordine e Conflitto: Machiavelli e la letteratura politica del Rinascimento italiano* (1984). Nos escritos de Maquiavel, os temas de política e poder são centrais. Por essa razão, Roberto Esposito incorporou em suas discussões a relação entre poder e política, especialmente a questão da ordem como elemento inicial de um conflito.

No contexto do pensamento de Maquiavel, temos a figura do “Príncipe”, que é fundamental para suas discussões sobre política. Podemos nos questionar sobre a função dessa figura no pensamento de Roberto Esposito, especificamente em relação à “ordem e conflito”. As perguntas são: O que seria a figura do “Príncipe” em Maquiavel? Ela representa a ordem ou o conflito? A resposta é que o “Príncipe” configura uma reflexão sobre o realismo político e a relação entre poder e autoridade (Nederman, 2019).

A figura do “Príncipe” definida por Maquiavel tem como fundamento principal o exercício da autoridade. No entanto, é importante compreender que essa autoridade deve ser vista como um elemento protetivo. O uso desse poder político configura a criação de uma condição de Estado, assegurando a segurança política e jurídica dos indivíduos governados. Assim, o poder é utilizado como um instrumento coercitivo para estabelecer a ordem. No entanto, Maquiavel ressalta ao “Príncipe” a responsabilidade de ser bem-sucedido. Esse dever implica a necessidade de seguir a essência do poder, que é a coerção (Nederman, 2019).

Parece-nos que essa ressalva está próxima ao que Maquiavel definiu como *virtù*, ou seja, aos elementos político e do poder, que são condicionantes ao “Príncipe”. Neste contexto, temos: “assim, a *virtù* acaba ficando intimamente ligada à noção de poder de Maquiavel” (Nederman, 2019, tradução nossa). O poder indicado por Maquiavel é destinado ao governante, que deve aplicá-lo de maneira eficaz para alcançar a sua aplicabilidade.

Enquanto a *virtù* é a condição essencial para a política e o estabelecimento de uma ordem, o termo *fortuna* representa o oposto da ordem: a desordem ou a violência. Neste contexto, *fortuna* é vista como a essência do conflito. Por isso, na Lição VII de *O Príncipe*, Maquiavel discute a

questão da *fortuna* em relação à política: “eles se apoiam exclusivamente na vontade e na fortuna de quem lhes concedeu o poder, que são coisas muito volúveis e instáveis, e não sabem e nem podem manter o principado” (Maquiavel, 2001, p. 27). Por ser considerada algo instável por Maquiavel, tem-se a ressalva que o autor indica sobre a fortuna ser mantida, por meio de atos fortes e de violência (Nederman, 2019).

Outro ponto conceitual é a questão das fortalezas como instrumentos de segurança para os príncipes, servindo como um elemento de conservação do poder político. De acordo com Maquiavel: “para manter com segurança o seu Estado [...] alguns construíram fortalezas, outros arruinaram e destruíram” (Maquiavel, 2001, p. 99). Neste caso, a fortaleza desempenha a função de conservar o poder político, além de atuar como um elemento protetivo. Em termos políticos, ela representa a condição de segurança que o Príncipe proporciona aos membros da comunidade política. Portanto, podemos afirmar que a fortaleza é uma barreira que impede que a fortuna transforme a comunidade em um local de violência. Por essa razão, a fortaleza é uma manifestação da *virtù*, ajudando o titular do poder político a evitar conflitos.

Em outro livro, denominado *Discorsi*, na parte I e no capítulo quinto, tem-se um questionamento sobre o conflito. Neste caso, tem-se: “a quem se pode confiar com mais segurança a defesa da liberdade: aos aristocratas ou ao povo? Quais são os que têm mais motivos para instigar desordens: os que querem adquirir ou os que querem conservar?” (Maquiavel, 1994, p. 33). Essas inquietações são respondidas pelo autor ao longo do capítulo mencionado, onde ele indica que são precisamente aqueles que agiram na formação de instituições essenciais, como a liberdade (Maquiavel, 1994).

Mas, os que fundaram as instituições, também são os responsáveis pela manutenção e proteção delas. Contudo, o autor faz uma ressalva sobre os questionamentos do título do capítulo quinto: “[...] é preciso considerar, também, quanto mais um indivíduo possui, mais aumenta o seu poder; é mais fácil para ele provocar alterações da ordem” (Maquiavel, 1994, p. 35). Neste caso, a citação indica que o autor está argumentando que o indivíduo detentor do poder pode ter a liberdade de agir tanto para preservar o Estado quanto para gerar conflito. O conflito surge porque o indivíduo assume a liberdade para comandar os outros. No entanto, o poder da liberdade reside no fato de que a população tem a capacidade de evitar essas ameaças (Nederman, 2019). Portanto, o que está em jogo é a relação entre ordem e conflito, no contexto de quem deve preservar o Estado como um instrumento de segurança.

À vista disso, ao abordar a relação entre ordem e conflito na política, como debatido por Maquiavel em seus textos, temos o pensamento de Giambattista Vico (1668-1744) como o segundo elemento referencial deste subcapítulo. Vico realiza sua hermenêutica baseada em uma História universal, apresentando figuras e imagens dos acontecimentos para situar o homem como aquele que realiza mudanças em seu meio por meio de suas ações.

Sobre o processo interpretativo da História, Vico indica a direcionalidade cíclica como um fruto de sua hermenêutica histórica. O Professor de Nápoles sabia da importância interpretativa e do direcionamento das histórias. Assim, seu pensamento, exposto na principal obra “Ciência Nova” (1725), estabelece a regra do conhecimento: os homens só compreendem os fenômenos em razão de sua origem. Portanto, o intérprete não deve eleger premissas ao seu bel-prazer, mas sim aquelas que tenham uma base ou raiz. Vico, portanto, busca ser um autor radical, que investiga a origem das palavras para fundamentar suas conceituações.

A preocupação do pensamento de Vico era que o homem ampliasse seu processo de julgamento por meio dos novos conhecimentos adquiridos. Por isso, o autor apresenta um desafio para os intérpretes das histórias: compreender a evolução dos eventos e as transformações sociais não como meras ocorrências isoladas, mas como partes de um ciclo contínuo de mudança e desenvolvimento, fundamentado nas raízes e origens dos fenômenos históricos: “o desafio, porém,

é desenvolver essa ciência de modo a compreender os fatos do mundo humano sem reduzi-los à mera contingência ou explicar sua ordem por meio de princípios especulativos do tipo gerado pela metafísica tradicional” (Costelloe, 2022, tradução nossa). Com o objetivo de explicar e compreender os acontecimentos não a partir de um princípio único, mas através de uma pluralidade de perspectivas para a compreensão da História.

No início de sua obra principal, Vico estabelece uma regra para evitar o reducionismo conceitual da História. Ele argumenta que a “ciência” deve ser considerada universal e eterna (Costelloe, 2022). Nesse sentido, Vico introduz a dualidade entre certo e errado como meios interpretativos, evitando reducionismos na análise histórica. Após esses parágrafos gerais sobre o pensamento de Vico, é importante retomar o objetivo principal de sua obra: demonstrar uma História fiel e universal. Esse caminho interpretativo está presente em sua obra “Ciência Nova” (1725).

Deste modo, recordamos a preocupação do autor em justificar suas ideias no início de seu livro com a “ideia geral da obra”, que apresenta um quadro composto pela junção da mitologia e teogonia grega e da providência do período cristão. No centro de sua justificação, tem-se a figura do “altar”, que representa “e, dado que estes altares terão sido os primeiros refúgios do mundo [...]” (Vico, 1974, p. 17, v. XX). Por essa razão, ele é o local de convergência, para as plurais religiões. Pois, estas que os homens formam as suas tradições sociais, políticas e jurídicas, por meio de liturgias e ritos.

Parece-nos que o autor estabelece um refúgio ao indicar ou guiar o pensamento do homem na busca de um princípio radical para a ampliação de suas ideias. Como o autor alerta, quando o homem não conhece a origem das coisas nem distingue o certo do errado, ele tende a eleger uma verdade como centro dessa compreensão. Tem-se: “os homens, que não sabem a verdade das coisas, procuram ater-se ao certo, a fim de que, não podendo satisfazer ao intelecto com a ciência, ao menos a vontade repouse sobre a consciência” (Vico, 1974, p. 35, v. XX).

Mas, essa ação de agarrar-se ao certo, tem-se a construção de linguagens e ações, denominadas de senso comum. Para o autor, “o senso comum é um juízo despido de qualquer reflexão, comumente experimentado por toda uma ordem, por todo um povo, por toda uma nação ou por todo o gênero humano” (Vico, 1974, p. 36, v. XX). A inquietação do autor em demonstrar a questão do senso comum como um elemento desprovido de uma criticidade e uma reflexão científica. Para evitar a falta de reflexão científica, Vico (1974) estabelece o fundamento da ciência: “esta será outra grande tarefa desta Ciência: descobrir nelas as razões da verdade, que, com o correr dos tempos e com o modificar-se das línguas e dos costumes, até nós chegaram [as razões] recobertas de falsidade” (Vico, 1974, p. 37, v. XX).

No Livro IV, o autor estabelece os elementos estruturais de seu pensamento para a construção de uma ciência histórica. Esta ciência não deve se restringir ao reducionismo do certo ou errado, mas buscar a ordem da origem conceitual das ações, que geram fatos a serem compreendidos e narrados. Por isso, “a terceira é a jurisprudência humana, que examina a verdade dos fatos e benignamente curva a razão das leis a todos, o que requer igualdade de causas; Esta jurisprudência é praticada nas repúblicas populares livres, e ainda mais nas monarquias, pois ambas são governos humanos” (Vico, 1995, p. 445, tradução nossa).

Na continuação do estabelecimento de respostas que se conectam com o Livro I, Vico indica que há três tipos de autoridade: a primeira é a autoridade divina; a segunda é a heroica, que corresponde ao respeito pelas leis e pela liturgia; e a terceira é a humana, que consiste em agir de forma prudente (Vico, 1995). Com o elemento da autoridade, forma-se uma ordenação política, social e jurídica para o estabelecimento da ordem na comunidade política. Por fim, o autor aborda as questões do juízo, referindo-se ao julgamento de ações que romperam com a autoridade política ou jurídica da comunidade, representada pelo Estado.

Sobre o pensamento de Vico, até aqui, a argumentação do autor indica a necessidade de 'uma nova ciência'. Nesse ponto, a História, como categoria de suas discussões, tem origem no elemento da providência divina. Contudo, a regra que o autor estabelece para os homens é que, para fazer história, é necessário utilizar a razão em contraposição à imaginação (Costelloe, 2022). Portanto, a História em Vico é caracterizada por fenômenos cíclicos, que partem de uma raiz para ocorrer em momentos específicos do percurso histórico. Assim, para Vico, a História não resulta em um fim, mas sim em uma continuidade que permite aos homens realizar seus juízos.

A providência divina, para Vico, é o fundamento que orienta a formação da História. Nesse sentido, tem-se “na história, temos um processo gradual de humanização do homem [...]” (Andrade, 2009, p. 29). Enquanto, a razão, para Vico é a impulsionadora da História, que “[...] deve ser entendida como um desdobramento progressivo da liberdade, onde os acontecimentos não se dão ao acaso, mas antes são guiados pelo desejo de realização da liberdade [...]” (Andrade, 2009, p. 29). Por essa razão, no pensamento de Vico, a História é vista como algo universal, guiado por ciclos. Neste contexto, em sua obra 'Ciência Nova', Vico apresenta regras e estabelece um ordenamento para a compreensão da História, através das leis.

Neste caso, o autor buscou no direito a segurança necessária para estabelecer a compreensão dos ciclos na progressividade dos atos humanos. O direito defendido por Vico é o 'natural', que estabelece a universalidade e a perpetuação como regras básicas. Por isso, no conflito dos atos desenvolvidos pelos homens em suas comunidades, o direito atua como ordem nessas relações. Outro ponto a ser destacado é a relação estabelecida por Vico entre o dualismo certo e errado. A regra do autor era que os fatos tinham dois caminhos a serem analisados. Assim, o sentido antinômico da compreensão de uma História universal e cíclica está presente nesse dualismo: certo ou errado nas incursões sobre os rompimentos que a própria História sofre.

O terceiro referencial sobre a história é o pensamento de Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831). Sabemos da amplitude das temáticas discutidas e conceituadas pelo autor. Contudo, nossa temática discursiva é o conceito de história que Hegel apresenta. Neste ponto, a *Stanford Encyclopedia of Philosophy* destaca a primeira característica de seu pensamento, que é o conceito teleológico da história (Redding, 2020). Outra característica conceitual, segundo Hegel em seus escritos sobre *Filosofia da História* (1837), é que a história possui um princípio universal. Em seu pensamento, o pressuposto está presente no termo alemão *Geschichte*, que significa narrativa, destino ou estrato (Inwood, 1997). De acordo com o *Dicionário Hegel*, o sentido da história é:

“História” tem, pois, dois sentidos: a sequência [sic] de eventos históricos e um relato ou estudo de tais eventos. “Filosofia da história” possui, assim, dois sentidos correspondentes: REFLEXÃO filosófica, primeiro, sobre o curso de eventos históricos, e, segundo, sobre a natureza e métodos de narração de eventos históricos. Antes de Hegel, a filosofia da história era mais do primeiro tipo do que do segundo (Inwood, 1997).

A segunda característica presente na citação, Hegel refere-se tanto no livro “Filosofia do Direito” (1820) quanto em seus últimos 20 parágrafos, que foram dedicados a narrações sobre história mundial e em “Filosofia da História” (1837). Pois bem, no primeiro livro, Hegel (2010) cita no parágrafo 342, o pressuposto sobre a “história mundial”, que tem por base na “razão” como um “[...]seu ser-para-si no espírito [...]” (Hegel, 2010, p. 306). No parágrafo seguinte (343), o autor resgata o sentido da “história do espírito”, que indica: “a história do espírito é seu ato, pois ele é apenas o que ele faz, e seu ato é fazer-se objeto da sua consciência e, aqui, no caso, enquanto espírito, apreender-se se expando para si mesmo” (Hegel, 2010, p. 306).

Por conseguinte, o conceito de história em Hegel tem mais duas acepções. A primeira, baseada em “a história, para Hegel, termina com o presente” (Inwood, 1997, p.198). A segunda, “[...] Hegel considera a história da filosofia um empreendimento da segunda ordem, o qual faz uso

essencial dos resultados obtidos por outros historiadores” (Inwood, 1997, p. 198). Sendo assim, para o autor, a história é um ato cíclico e repetitivo para o seu desenvolvimento. Por essa razão, essa característica cíclica é fruto da condição do princípio universal, o qual não é uma análise de fatos históricos, mas a exposição dos acontecimentos. Neste caso, o sentido da história em Hegel não é a análise factual, mas a explicitação de métodos e meios para a compreensão dos acontecimentos.

Na análise da obra de Hegel, compreendemos a palavra “desenvolvimento” como um pressuposto da história. Por isso, na obra “Filosofia da História” (1837), Hegel dedica um capítulo, para o princípio do desenvolvimento da história. Neste, o autor (2008) indica uma busca pelo elemento do progresso, como sentido melhor e de perfeição. Deste modo, tem-se o princípio da evolução como um ato a ser realizado (Hegel, 2008). Sobre a continuidade da análise do termo, Hegel (2008, p. 55) indica: “a história mundial representa, pois, a marcha gradual da evolução do princípio cujo conteúdo é a consciência da liberdade”. Esse processo de evolução gradual representa o desenvolvimento como uma parte da história. De acordo com Inwood (1997), ele é baseado em elementos de racionalidade.

4 História como uma compreensão a partir de Esposito

Após os parágrafos introdutórios sobre o referencial teórico do tema história, este será compreendido a partir do pensamento de Roberto Esposito. Neste caso, os três pensamentos apresentados indicam a seguinte realidade ao tema da história como um pensamento antinômico: de Maquiavel, temos a relação entre ordem e conflito; de Vico e Hegel, a universalidade e o sentido cíclico. Contudo, de Hegel, destacam-se dois outros argumentos principais para o pensamento de Esposito: a história como presente e como ato. Pois, o conceito no pensamento de Esposito é considerado um ato.

O termo "dimensão antinômica" para a História refere-se à relação entre tese e antítese, sem a síntese, conforme o método antinômico presente nas escritas de Esposito. Para responder a essa questão, é necessário rememorar o método antinômico do autor, que é de importância crucial para a compreensão dessa dimensão na História. Neste caso, a influência de Vico é fundamental para o estabelecimento de um princípio universal sobre o conceito de história. Por isso, a dimensão antinômica indica a condição de conflitos para a formação de categorias políticas.

No pensamento de Esposito, é necessário delimitar os atores históricos para essa dimensão antinômica. O recorte epistêmico indicado pelo autor em seu livro *Pensamento Vivo: Origem e Atualidade da Filosofia Italiana* (2013) destacam, no segundo capítulo sobre “Potência da Origem”, o pensamento de Maquiavel sobre a sua relação com a filosofia política como uma modalidade antinômica. Esposito (2013, p. 60-61) afirma:

Ao invés de tentar, em vão, domesticá-lo ou mediá-lo, adaptando-o preventivamente às suas modalidades enunciativas, seu pensamento deixa-se impregnar com ele até assumi-lo como tal, na sua qualidade constitutivamente antinômica, sem temer em contradição consigo mesmo. Vêm daí aquelas incongruências - por exemplo, entre princípio da invariância dos tempos e princípio da mudança perpétua - que constituem a força dos seus escritos, precisamente porque reproduzem um traço enigmático da realidade mesma. A mesma relação de inversão entre teoria e prática ocorre entre o universal e o singular.

A citação indica a inquietação de Esposito em propor um caminho interpretativo distinto das afirmações sobre o pensamento de Maquiavel. Esposito apresenta uma nova forma de entender esse pensamento renascentista como antinômico. Neste caso, a relação inicial de Maquiavel com a filosofia e a política surge do princípio da invariância ou da mudança constante,

como um ato de potência. A confirmação do processo antinômico no pensamento do autor revela que Esposito não se preocupa com o elemento da contradição.

Na sequência discursiva, surgem os atores que representam a relação entre filosofia e política. Estes são responsáveis por realizar as ações necessárias e constitutivas da história com mudanças. Portanto, esses atores devem evitar a síntese e produzir a história como um princípio de mudança. Assim, a política ocupa o “horizonte real”, onde, assim como na história, não há uma predefinição de início ou fim estabelecido, mas um presente que absorve os fatos e atos (Esposito, 2013).

Por isso, “[...] certamente não é obra de um único sujeito, ou, ainda menos, de indivíduos reunidos em um pacto de fundação, mas sim o resultado momentâneo e sempre reversível de um embate entre potências que se alternam na supremacia” (Esposito, 2013, p. 62). Deste modo, temos a introdução do conceito de história, que não depende de um único sujeito, mas da pluralidade de indivíduos. Além disso, a história é fruto de um embate de potências, ou seja, dos conflitos que surgem desses choques. Por essa razão, o ator histórico/político, conforme advindo do pensamento de Maquiavel e interpretado por Esposito, assume a função de “sobreviver” as relações em sua totalidade de cenários.

O cenário que emerge é a relação entre a vida e a política, sendo esta última fruto da história e dos “sobrevivos” dos atores políticos. Neste caso, Esposito realiza duas ressalvas, a primeira, “isso quer dizer que não existe domínio da vida humana que escape à necessidade da política” e a segunda, “mas a relação entre a vida e política não se resume a isso - à proteção que a segunda oferece à primeira” (Esposito, 2013, p. 63). Essas duas ressalvas, advêm do caminho interpretativo assumido por Esposito do pensamento de Maquiavel.

Outro cenário que o autor aborda é a relação entre poder e vida. Essa relação decorre das ressalvas citadas acima, pois está no cerne da situação interpretativa das incursões de Esposito sobre a temática. Pois, o autor (2013, p. 64), afirma que “entre ambos - entre poder e vida - jamais há distância absoluta, separação radical”. Por fim, temos outros dois cenários, que constituem esse processo: forma e força, poder e potência. Estes binômios são os que produzem as crises e os conflitos (Esposito, 2013).

Deste modo, o objeto da história, enquanto dimensão antinômica, é a vida. Essa discussão é central para o tema, e avançaremos para explorar como evitar esse processo antinômico por meio da biopolítica afirmativa. Neste caso, tem-se “e, aliás, que em tal distinção originária - em um saber, não *sobre* a vida, como aquele que nasceria em seguida, mas *da* vida, inseparável do estrato vital do próprio objeto [...]” (Esposito, 2013, p. 66). A citação indica a especificidade do conceito de vida como o objeto que enfrenta conflitos e que entra em conflito para evitar sua própria morte. Por essa razão, a política da vida resulta em um ato de governar as tensões que afetam a vida, mas não governar a vida em si (a biopolítica negativa).

O último cenário aborda a relação entre forma e força, que advêm do pensamento de Maquiavel. Esposito analisa esse ponto como fruto do paradigma ordem e conflito. Para Maquiavel, a ordem é um processo de conflitos (Esposito, 2013). Nesse contexto, o conflito é o que constrói e fundamenta a capacidade política, ou seja, é o que dá forma aos atos a serem ordenados pelos mecanismos institucionais estabelecidos. A confirmação dessa relação é indicada por: “sabemos que essa ordem conflitual, ou conflito ordenado, é identificado por Maquiavel na forma constitucional do *estado misto*” (Esposito, 2013, p. 72).

Do poder constituinte nasce a forma do constituído; essa é a premissa do estado misto, ou seja, a condição do conflito na formação constitucional. A regra estabelecida é a seguinte: “ao poder dos primeiros responde a resistência dos segundos e vice-versa, em um circuito sem-fim” (Esposito, 2013, p. 72). A parte final da citação rememora o radical do conceito da história como uma dimensão antinômica, ou seja, um circuito que abraça e conflita, assumindo o lado securitário

das instituições políticas ou o lado de negação e destruição da vida por essas instituições. Por essa razão, retomamos o sentido da citação, que enfatiza a resistência como um radical de uma biopolítica afirmativa, na qual há uma vida inseparável da forma e do conteúdo, além de uma vida como um impulso perene (Esposito, 2013). Contudo, o que prevalece é uma vida de polaridades e contrastes, que advém do conflito.

Decorre um segundo questionamento sobre a relação da dimensão antinômica da história: qual é o corpo da história? A resposta está presente na discussão sobre a regra do corpo da história, a qual Esposito denominou de “vontade institutiva”. Neste caso, o referencial teórico principal, é indicado por Esposito (2013, p. 89): “é Vico a incluir a vida dos homens na dimensão complexa e dramática da história [...]”. Essa dimensão é complexa devido à forma e à origem da história, conforme abordado pelo autor renascentista. No entanto, ele realiza suas análises de maneira genealógica, focando na “invenção da história”. Por isso, continua Esposito (2013, p. 90):

Ora, justamente essa exterioridade da origem em relação ao tempo - precedente e sucessivo - que subtrai o pensamento de Vico àquela temporalização integral da história na qual deve reconhecer um dos mais potentes dispositivos imunitários: há um momento na história que não pertence ao tempo e que, precisamente por isso, pode literalmente sugá-la de novo para o seu vazio temporal tão logo ela imagine poder se emancipar definitivamente dele.

O sentido genealógico e o princípio universal da história estão presentes na parte inicial da citação, que menciona o precedente e o sucessivo. No decorrer da citação, são discutidos elementos relativos a uma temporalidade integral da história. Para Esposito, esses elementos refletem a indicação metodológica do pensamento de Vico, que combina formas metafísicas e empíricas (Esposito, 2013) na maneira como os homens desempenham suas ações. O final da citação ressalta que o momento da história não pertence ao tempo de forma linear; ou seja, os indivíduos são condicionados por algo que transcende a simples cronologia. Neste caso, temos “também na perspectiva hermenêutica deve ser continuamente adequada à multiplicidade da matéria, de forma a assumir, com relação a objetos diferentes - épocas, costumes, linguagens, diferentes ângulos visuais” (Esposito, 2013, p. 91). Por fim, esses momentos interpretativos distintos residem no contexto cíclico do pensamento de Vico sobre a história.

A irrepresentatividade da origem em razão da história, para Vico, conforme pontuado por Esposito, não se limita a indicar a possibilidade do irrepresentável. Pelo contrário, o caminho hermenêutico de Vico foi estabelecer exatamente o oposto: “e, aliás, como representar aquilo que se furta à representação, a não ser invertendo-o no seu contrário?” (Esposito, 2013, p. 92-93). Deste modo, temos a expressão da antinomia constitutiva do pensamento de Vico, ou seja, a interpretação pelo contrário, o qual é denominado de “acaso”.

Vida do corpo, este é um dos elementos principais do pensamento de Vico. Pois, como Esposito (2013, p. 94-95), pois, “o que caracteriza sua vida é, sim, o corpo, mas um corpo que não entra em forma alguma - informe, deforme, disforme. Não uma *forma de vida*, mas uma vida sem forma [...]”. Esse processo de inverter o entendimento convencional visa afirmar o objetivo de estudo de Vico: uma história que não tem um fim fixo, mas sim continuidade e uma multiplicação de possibilidades. Para Vico, a história é resultado de um processo não duradouro da comunidade, em constante evolução e transformação.

“A propósito, como poderia aquela *communitas* informe e promíscua transforma-se em *civitas* ou em *societas*, se o *munus* que a constitui traz em si um princípio de dissipação interna que lhe impede qualquer consolidação?” Esposito, 2013, p. 97). A citação indica um dos pressupostos para a compreensão da dimensão antinômica da história, ou seja, o percurso a partir do *munus* da

communitas. Neste caso, o questionamento do autor trata dos processos internos de rompimento do comum, para a constituição do próprio.

Por isso, “a história humana se imuniza contra os efeitos ingovernáveis dos impulsos do corpo - instintos, sentidos, paixões” (Esposito, 2013, p. 101). A citação indica um dos pressupostos para a compreensão da dimensão antinômica da história, ou seja, o percurso a partir do *munus* da *communitas* e com isso, tem-se a desobrigação de agir em razão do outro, que tem como consequência a não constituição do agir comum. Por tanto, “vem aí um duplo movimento de subtração e de reconstituição, de desvio e de reencontro em outro nível” (Esposito, 2013, p. 125). Neste caso, a História se depara com o abismo criado pela opção de formar o Estado moderno como uma instituição política baseada no privado e no individual.

A partir dessa questão, é necessário observar uma História marcada por conflitos e transformações, tendo como fundamento a figura do ato. Esse conceito é fundamentado na capacidade de ação dos indivíduos em busca de um resultado. Além disso, o ato pode ser considerado uma questão condicional — aquilo que se pode fazer — ou uma questão de especificidade — o que se faz em razão de alguma necessidade. A característica da história como um ato está relacionada à dimensão antinômica da história, que envolve tanto a construção quanto a desconstrução. Assim, o autor apresenta o ponto conceitual do que seria a História:

A história, entendida como a transformação, lenta ou repentina, das coisas e dos homens, encontra a sua especificidade, e até a sua efetividade, no afastamento de qualquer esquema ideal que se sobreponha a ela. Isso vale tanto para a história passada, isto é, para a historiografia, quanto para o desenvolvimento concreto da história em ato (Esposito, 2013, p. 126).

A citação apresenta duas dimensões: a primeira está relacionada aos elementos conceituais da história, que incluem as transformações — sejam morosas ou apressadas — dos indivíduos ou objetos, e que configuram a história como atos. A segunda dimensão refere-se ao encontro da “especificidade” e “efetividade” desses atos, que constituem o aspecto histórico. Neste contexto, conforme o título deste subcapítulo, o método antinômico aplicado a essas dimensões revela um conflito. Assim, tanto o ato moroso quanto o apressado, assim como a especificidade e a efetividade, convergem para uma colisão. O resultado dessas colisões seria a ordem e o conflito.

Embora essa relação seja necessária para estabelecer a localização dos atores envolvidos, é crucial determinar quem faz parte dessas relações como atos. Nesse sentido, Esposito (2013) discute o processo de identificar o papel dos indivíduos dentro da dimensão antinômica da história. Nesse caso, “a dimensão essencial na qual o homem se situa não é mais, como ainda era na episteme clássica, espacial, mas temporal” (Esposito, 2013, p. 128). Com esse comentário do autor, converge o entendimento de que a história não exige encontros preestabelecidos, mas sim atos de desencontros. Esses atos, longe de serem contínuos, são descontínuos, refletindo a sucessão temporal da vida.

No pensamento de Esposito (2013), a vida é descrita como uma “textura material”. Pergunta-se: qual seria a textura material da vida? Como resposta, podemos sugerir que os aspectos biológicos são os primeiros elementos dessa textura. No contexto discursivo, a vida é vista como uma dimensão que transcende a história, lidando com os conflitos de constituir e desconstruir. Por isso, o autor (2013, p. 129) indica: “a vida na sua textura material, excede a dimensão progressiva da história, impõe um limite a ela, ou um ponto de contraste interno, que torna problemática e arriscada a sua factibilidade”. O elemento conceitual de conflito presente na citação está na problemática da vida, incluindo seus aspectos sociais, políticos e jurídicos, bem como na sua factibilidade, ou seja, naquilo que é realizado.

História e crise são desdobramentos conceituais presentes na relação entre ordem e conflito. Nesse contexto, a revolução seria um exemplo dessa interação entre os termos como ato. A revolução, como um ato, representa o “terreno da experimentação”. Por isso, Esposito (2013, p. 129-130): “ela representa o ponto, agudo e dramático, em que a história entra em contradição consigo mesma - rompe o seu movimento linear em duas faixas descontínuas que não se correspondem e que, aliás, tendem a divergir”. Nesse caso, a revolução representa uma dimensão de rupturas, que leva ao nascimento de novos conflitos e ordens. Sua importância como exemplo indica a condição de sua formação, que parte da previsibilidade de fatos e acontecimentos. No entanto, seu início, com data e hora marcadas, traz consigo a imprevisibilidade; ou seja, o ato a ser realizado é uma incógnita para o evento. O objetivo da revolução é mudar a estrutura existente, sendo um cerne para o povo revolucionário, mas sua função na história é promover rupturas. De acordo com o autor, a revolução possui uma característica de dualidade, com sentidos históricos e não históricos, além do elemento de autodestruição.

Esse caminho dual da revolução consiste, por um lado, no rompimento com um status político e no surgimento de uma nova fase política e estrutural na formação de um Estado. Por outro lado, a revolução pode ser utilizada como um sistema imunitário, servindo para recuperar uma vida comum. O exemplo desse segundo caminho está presente na figura do “Cristo”, cuja entrega na cruz representa um ato de decisão e revolução. Nesse sentido, ele se apresenta como *Katechon*, pois, por meio de sua morte, ocorre a reconstituição da vida. Assim, a decisão de enfrentar a cruz é fruto de: “trata-se de uma relação assimétrica” (Esposito, 2019a, p. 47). Essa relação assimétrica revela a dimensão não linear da história em relação às ações desenvolvidas no campo da política e, conseqüentemente, do direito

A não linearidade é um meio de evitar a “síntese” e, por isso, a história se confronta com o desafio da “decisão”: “a decisão pode, *deve* atingir a verdade justamente a partir da multipolaridade da vida, assim, com a multipolaridade da vida pode, e deve, unificar-se na verdade da sua decisão” (2019a, p. 53). A citação apresenta uma condição e um dever que devem estar juntos para a formação da decisão. Nesse contexto, o objeto da decisão é a vida, conforme demonstrado nas palavras de Esposito.

No processo de garantia da vida, a relação entre liberdade, soberania e propriedade surge como um possível elemento de unificação e compensação do vazio deixado pelo rompimento do comum, herança da modernidade política. Esse contexto, presente na história como um fator que tensiona a decisão, revela o nascimento de novos titulares políticos, denominados “pessoas”, cuja função é representar tanto o corpo biológico quanto o corpo político.

Por conseguinte, é necessário revisitar a semântica da dualidade pessoa-corpo. Nesta, temos a semântica teológica e jurídica (Esposito, 2019b) para indicar uma unidade baseada na autoridade da representação política. Assim, o paradigma da pessoa-corpo está no centro desta discussão, sobre o elemento da representação no contexto teológico e jurídico. Nesse sentido, tem-se “para ambas, no centro do dispositivo, não há somente a necessidade de articular reciprocamente unidade e divisão, mas também a consequente subordinação de uma parte da vida humana em relação à outra” (Esposito, 2016, p. 30). Por essa razão, na relação entre unidade e divisão, a função da pessoa (a que representa) é atuar como elemento protetivo da vida tanto das pessoas que ela representa quanto das representadas.

Contudo, um exemplo de história em ato, que impôs uma ruptura radical entre o corpo biológico e o corpo político, foi o nazismo, ao transformar o direito de proteção em um instrumento de destruição da vida. Neste, de acordo com Esposito (2016, p. 43), temos: “[...] ou a dimensão da razão é reduzida à do corpo, meramente biológica, tal como fez o nazismo, ou a parte animal é entregue ao domínio daquele racional, tal como fez o nazismo, ou se entrega a parte animal ao domínio daquele racional, como quer o personalismo”. Neste caso, com o caso de dominação total,

a qual o nazismo realizou não apenas na vida *bios*, mas na *zoé*. Por essa razão, os atos nazistas romperam com a condição de vida do humano, ou seja, os transformaram em “não-pessoas”.

Desse modo, o paradigma história-decisão rememora a regra do soberano: “o fazer viver, o fazer morrer”. Contudo, a nova forma criada com os acontecimentos nazista e com o neoliberalismo é: a vida que não merece ser vivida.² Com isso, perguntamo-nos, quais vidas que não merecem ser vividas? O nazismo indicou: a vida judaica, cigana e dos contrários ao regime. Mas, para o hoje, indicamos também, as vidas das comunidades periféricas, as maiorias não representadas: comunidades originárias indígenas, quilombolas e LGBTQI+. Esses exemplos não representam uma negação da vida *bios*, pois, como podemos confirmar, essa vida já foi historicamente negada a esses grupos. Ao contrário, a negação está na vida *zoé*, ou seja, na negação da condição originária da vida. Por essa razão, a resposta ao paradigma das “não-pessoas” é que a negação resulta na redução da vida a uma coisa, ou seja, ao uso técnico, o que implica a negação de um corpo vivo e o surgimento de uma vida que não merece ser vivida.

Embora o autor amplie o contexto interpretativo da biopolítica negativa, denominando-a uma nova etapa na política sobre a vida, a Tanatopolítica, que se refere à ampliação das técnicas de controle sobre a vida *zoé*. Por essa razão, o nazismo representa uma “antinomia desconhecida” de forma singular: “o nazismo constitui uma extensão irreduzível à história que o precede porque introduz nela uma antinomia até então desconhecida na sua figura e nos seus feitos” (Esposito, 2018, p. 159).

A continuidade discursiva sobre essa “antinomia desconhecida”, advém da análise do nazismo pela vertente biológica, o qual ocorreu esse processo de dominação da vida que não mereciam ser vividas. Deste modo, a análise de Esposito (2018) do nazismo é uma confirmação de: “[...]ele é muito mais uma biologia realizada” (Esposito, 2017, p. 166), pois, é uma novidade para os acontecimentos da história-decisão e da história-não história da política. Esse processo indica o exemplo da vida que não merece ser vivida, dessa forma, temos o questionamento: quem indica a vida que merece viver e a que não? A resposta está na figura do médico, este que assume para si a novidade do poder soberano, pois, “que é ele, e somente ele, a possuir a definição de vida válida, provida de valor” (Esposito, 2017, p. 168).

Deste modo, o possível objetivo da antinomia nazista era essa: “[...] ficou de repente claro o ponto limite da antinomia nazista: a vida de alguns, e afinal de um, só é consentida pela morte de todos” (Esposito, 2017, p. 171). Neste caso, é preciso definir quais vidas são contidas de valor, para ter de fato a validade de uma vida a ser vivida. Neste caso, para justificar a mortes das vidas indesejadas, para um bem e uso comum de um Estado nazista. Posto isto, Esposito analisa as técnicas utilizadas pelos médicos nazistas em seus atos tanatológico, a partir de quatro (4) termos: regeneração, degeneração, eugenia e genocídio. Estes formam a Tanatopolítica ou o ciclo do *Ghenos*, que representam o rompimento da vida em seu sentido biológico (*zoé*) e também, da social (*bios*).

A história como dimensão antinômica está imersa nas relações de ordem e conflito, e decisão, sendo exemplificada pelo nazismo. Os exemplos conceituais discutidos neste subcapítulo baseiam-se nos referenciais teóricos utilizados por Roberto Esposito. Em nosso recorte, traçamos o caminho discursivo da relação da história que emerge da ordem e do conflito. Por essa razão, o nazismo é um exemplo de como a história, como dimensão antinômica, pode romper com as condições sociais para a vivência plena da vida. Esposito alerta para a antinomia do rompimento da vida *zoé* — a vida biológica — e as políticas nazistas demonstram como determinadas vidas são desprovidas de valor em contraste com outras.

² Roberto Esposito cita na obra: As pessoas e as coisas (2015) o pensamento de Peter Singer (com o livro: *Scruti su una vita etica*), o qual o autor indica esse termo: que não merece ser vivida.

Portanto, a relação discursiva da história como dimensão antinômica é a necessidade de recordar que a história não é apenas um registro do passado, mas uma categoria que localiza e insere seus participantes. Ela revela a existência de antagonistas e protagonistas, mas o protagonismo não deve ser reduzido a uma mera ferramenta de crítica, pois isso levaria a um reducionismo da história, dos fatos e dos atos. O essencial nesse processo é reconhecer a responsabilidade do indivíduo em agir, especialmente por meio de ações coletivas, que resultam na construção de proteção e preservação da vida.

Considerações finais

A pergunta de pesquisa que guiou o presente trabalho foi: “Como Roberto Esposito articula a relação entre antinomia e história em seu léxico conceitual-metodológico?” A partir dessa problematização, buscamos compreender duas categorias fundamentais para o pensamento de Roberto Esposito: a antinomia, como primeiro termo em seu aspecto metodológico, e a história, como segundo elemento, que interage com outras categorias no plano político. O pressuposto é que a antinomia não se configura como um dualismo social ou político, tampouco como uma síntese dessas condições. O conflito, para Esposito, se apresenta como um movimento contínuo, uma dinâmica fundamental para pensar categorias e instituições que expressam a condição da vida política.

Essa relação parece estar implicada na própria noção de “vida” como categoria eminentemente política. Contudo, há nessa inserção a constatação de que a modernidade nos apresentou a política como marcada por vazios, formados pela não superação da tensão entre o *proprium* e o *comum*, o que decorre do pacto político-social entre o Soberano e o cidadão. Mas o que isso teria a ver com nosso problema de pesquisa? Para responder, recorreremos ao que nos diz Esposito: “nesse sentido, o moderno se apresenta como organização de um vazio: dissolução pela substância, mais que seu ‘cuidado’, desenraizamento de toda pretensão de totalidade” (Esposito, 2019a, p. 34). O impulso de preencher esse vazio, que inquieta o autor, é acompanhado pelo uso de termos como despolitização, apolítico e antipolítico, expressões que revelam como o processo de negação da política amplia esse espaço vazio.

O dualismo político que o autor italiano busca evitar constitui uma síntese ou convergência que resulta em um “mais do mesmo”. Por isso, ele propõe o impolítico como uma estratégia discursiva voltada a pensar e compreender, por meio do radical, a antinomia como uma dimensão que não sintetiza, mas realiza os conflitos entre categorias como elementos fundantes. Assim, recordamos a advertência de Esposito contra a “copresença dos opostos” (Esposito, 2019a, p. 35), que produz dualismos e gera cópias malformadas das categorias políticas, alimentadas pelos vazios da política moderna.

No que se refere à história, ela aparece como um elemento simultaneamente de construção e desconstrução, pois essa dimensão de inversões não cria formas fixas, mas histórias e vidas sem forma, isto é, vidas capazes de serem livres. A história opera como um caminho de formação “entre”, ou seja, um meio necessário para impedir que o abismo das rupturas sociais e políticas se aprofunde. É nesse sentido que recordamos Hannah Arendt (2014), no prefácio de *Entre o Passado e o Futuro* (1961), ao afirmar que o tempo foi partido ao meio, e o homem se localiza em posições distintas diante dos múltiplos deslocamentos ou repartições produzidos pelo próprio tempo. Ainda que a crise seja, em certo sentido, positiva para a formação da história em sua dimensão antinômica, sua importância está em localizar o indivíduo e conformá-lo por meio do ato formativo.

Autores como Vico, Maquiavel e Hobbes são referenciais teóricos mobilizados por Esposito para pensar a história e seu processo antinômico. Embora apresentem encontros e desencontros

discursivos, tais pensadores ajudam a compreender a localização do indivíduo frente às cisões temporais refletidas no fenômeno político. Esposito, ao contrário de buscar uma linearidade histórica, aposta em um movimento circular, que lhe permite alcançar uma infinitude de respostas na tentativa de compreender a relação entre política e vida. Esse elemento circular não representa uma repetição, mas a recusa da síntese que a relação entre ordem e conflito tende a impor.

Portanto, “a história humana se imuniza contra os efeitos ingovernáveis dos impulsos do corpo — instintos, sentidos, paixões” (Esposito, 2013, p. 101). Essa citação indica o modo como a história, em sua dimensão antinômica, relaciona-se com a política e nos auxilia a compreender o problema discursivo que propusemos: o processo pelo qual tentamos nos autoimunizar da violência potencial gerada pela posição que a política moderna impõe ao homem.

Referências

- ANDRADE, Helder Nogueira. Hegel e Vico: o sentido da história. *Revista Argumentos*, Fortaleza, ano 01, v. 01, p. 28-35, 2009.
- ARENDT, Hannah. *Entre o Passado e o Futuro*. Tradução de Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- ASSENATO, Marco. Giocare il gioco dell’Italian Theory? *Euronomade*. 2024. Disponível: <https://www.euronomade.info/giocare-il-gioco-dellitalian-theory/>
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução de trad. Carmen C. Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. Brasília : Editora Universidade de Brasília, 1998.
- COSTELLOE, Timothy. Giambattista Vico. In: *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Califórnia, 2022.
- ESPOSITO, Roberto. *Immunitas: Proteção e Negação da Vida*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2023a.
- ESPOSITO, Roberto. *Instituição*. Tradução de Davi Pessoa. Belo Horizonte: Autêntica, 2023b.
- ESPOSITO, Roberto. *Communitas: Origem e Destino da Comunidade*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2022.
- ESPOSITO, Roberto. *Categorias do Impolítico*. Tradução de Davi Pessoa. Belo Horizonte: Autêntica, 2019a.
- ESPOSITO, Roberto. *Dois: A máquina da teologia política e o lugar do pensamento*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019b.
- ESPOSITO, Roberto. *Bios: Biopolítica e Filosofia*. Tradução de M. Freitas da Costa. Lisboa: Edições 70, 2018.
- ESPOSITO, Roberto. *Termos da Política: Comunidade, Imunidade, Biopolítica*. Tradução de Angela Couto Machado Fonseca, João Paulo Arrozi, Luiz Ernani Fritoli e Ricardo Marcelo Fonseca. Curitiba: Editora UFPR, 2017.
- ESPOSITO, Roberto. *As Pessoas e as Coisas*. Tradução de Andrea Santurbano e Patrícia Peterle. São Paulo: Editor Rafael Copetti, 2016.
- ESPOSITO, Roberto. *Pensamento Vivo: origem e atualidade da filosofia italiana*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
- ESPOSITO, Roberto. *Ordine e Conflitto: Machiavelli e letteratura politica del Rinascimento italiano*. Napoli: Liguori Editore, 1984.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia do Direito*. Tradução de Paulo Meneses, Agemir Bavaresco, Alfredo Moraes, Danilo Vaz-Curado R. M. Costa, Greice Ane Barbieri e Paulo Roberto Konzen. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2010.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia da História*. Tradução de Maria Rodrigues e Hans Harden. 2. ed. Brasília: Editoria UNB, 2008.
- INWOOD, Michael. *Dicionário Hegel*. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1997.
- LITTLE, Daniel. Philosophy of History. In: *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Califórnia, 2020.
- MARTÍNEZ, Efrén Vicent Hernández. La Biopolítica-Impolítica de Roberto Esposito. *Andamios*, Volumen 15, número 37, p. 213-236, 2018.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. Tradução de Maria Júlia Goldwasser. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *Discorsi*. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Editora UNB, 1994.

NEDERMAN, Cary. Niccolò Machiavelli. *In: Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Califórnia, 2019.

REDDING, Paul. Georg Wilhelm Friedrich Hegel. *In: Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Califórnia, 2020.

VICO, Giambattista. *Ciencia Nueva*. Traducción de Rocío de la Villa. Madrid: Tecnos, 1995.

VICO, Giambattista. Os Princípios de (uma) Ciência Nova. *Coleção Os Pensadores*, v. XX. Tradução de Antonio Lázaro de Almeida Prado. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

Autor(a) para correspondência / Corresponding author: Antonio Justino de Arruda Neto. arruda.neto@ufpe.br